



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 19 /84

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial, uma área de terras, situada no perímetro central da cidade, e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial uma área de terras urbana, situado no perímetro central da cidade, entre as Avenidas Couto Magalhães e Filinto Müller, de propriedade da Igreja Nossa Senhora do Carmo de Várzea Grande,

Art. 2º - O imóvel desapropriado possui os seguintes limites e confrontações:

Área com 652,50 metros quadrados

Frente - medindo 23,70 metros com o rumo de 88º 00' NW, para a Avenida Couto Magalhães;

Lado Direito - medindo 28,80 metros com o rumo de 09º 50 NW, para a Igreja Nossa Senhora do Carmo;

Lado Esquerdo - medindo 23,00 metros com o rumo de 01º 00' SW, para a propriedade de Ana Untar;

Fundos - medindo 28,60 metros com o rumo de 73º 30' SE, para a Praça Maria Sebastiana de Campos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

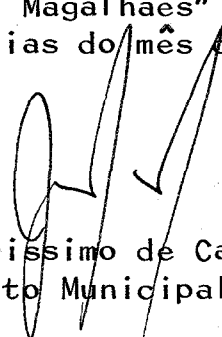
Artº. 3º - O valor da área desapropriada será o da avaliação feita pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Artº. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 5º - Fica delegado à Procuradoria Municipal, todos os poderes necessários a execução efetiva da presente desapropriação.

Artº. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, Mato Grosso, aos 08 dias do mês de maio de 1984


Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal